

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27/03/2015

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quinze, em segunda convocação às 14h30mins no **Auditório do Metr pole Rio Hotel**, localizado na Rua Santo Amaro n  11, bairro Gl ria, Rio de Janeiro/RJ, durante a I Etapa do XXVIII Campeonato Brasileiro de IPSC, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordin ria, nos termos do art.17, Inc. III “a”, do Estatuto da CBTP, as Federa es filiadas a CBTP para deliberarem sobre a pauta constante do Edital de Convoca o publicada no portal da CBTP www.cbtp.org.br e encaminhada   todas as Federa es filiadas. Na forma do artigo art. 16   2  do Estatuto da CBTP o Presidente da Confedera o Sr. Dem trius da Silva Oliveira assumiu a presid ncia dos trabalhos e em seguida nomeou como Secret rio da Assembleia o 1  Tesoureiro o Sr. Luiz Fernando Coutinho da Frota Mattos, que registrou a presen a de Presidentes e seus representantes, conforme lista de presen as, tendo sido anotada a presen a de 13 (treze) Federa es e atingido o qu rum necess rio para delibera o, na forma do artigo   5  do Inciso III, artigo 17, do Estatuto da CBTP: *“Em primeira convoca o, realizar-se-  a AG ou AGE desde que estejam presentes 2/3 dos seus membros; decorrida meia hora, em n o havendo quorum acima, instalar-se-  em segunda e  ltima convoca o com qualquer n mero”*. Em seguida o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordin ria e a abertura dos trabalhos, passando para o **1  item da pauta: Preencher o cargo vacante de Vice-Presidente da Regi o Sudeste**, sendo indicado pela Diretoria da CBTP o Dr. Ant nio Adolpho de Almeida Souza, na forma do art.18, Inc. I, do Estatuto. O Presidente Sr. Dem trius esclareceu a todos os presentes que o Sr. Alex Chang solicitou ren ncia do cargo de Vice-Presidente da Regi o Sudeste. Assim, o Presidente consultou ao Dr. Ant nio Adolpho a possibilidade de preencher o cargo vago, tendo ele aceito o convite. Em seguida foi colocado em vota o, tendo a assembleia aprovado por unanimidade de votos a indica o do nome do Dr. Ant nio Adolpho para preencher o cargo de do cargo de Vice-Presidente da Regi o Sudeste. Em seguida o Presidente informou o **2  Item da pauta: Eleger os membros do Conselho de Dire o**, sendo 3(tr s) membros efetivos e 2(dois) membros suplentes, na forma do artigo 29 do Estatuto; Neste item da pauta o Presidente esclareceu que a Lei 9.615 de 1998 que instituiu normas gerais sobre o desporto, sofreu altera es pela Lei 12.876 de 2013. Uma de suas altera es foi a cria o do Conselho de Dire o. Informa que ap s consultas entre os associados da CBTP n o tem nomes para indicar para a composi o do Conselho e sugeriu a Assembleia que o tema fosse novamente colocado em pauta na pr xima AG solicitando ainda aos presentes que sugerissem nomes para indica o da composi o do referido Conselho; Passando para o **3  item da pauta: Aprovar o regulamento de  rbitros da CBTP**

em conformidade com as regras da IROA e IPSC; O Presidente passou a palavra ao Diretor de Arbitragem o Sr. José Carlos Belino que realizou a apresentação do Regulamento. Após a apresentação foi colocado em votação, tendo sido o Regulamento aprovado por unanimidade com a emenda do §2º da cláusula 4ª *“sendo obrigatório estar ativo com 2 pontos no mínimo trabalhados na sua federação”*; Passando para o 4º item da pauta: 4- Proceder a Organização administrativa do TSJD; O Presidente da CBTP informou que este item será discutido na próxima AG, e solicitou a assessoria jurídica uma minuta do Regimento Interno do TSJD atualizada de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva para conhecimento e aprovação dos membros do Tribunal e após a aprovação pela AG; Passando para o **5º item da pauta: Apresentar o Parecer jurídico sobre a Portaria 001-COLOG, de 16/01/2015 e Procedimentos a serem adotados, como controle de habitualidade, declarações, etc.** O Presidente informou aos presentes que o Parecer Jurídico foi enviado a todas as Federações para conhecimento e que está semanalmente em contato com a DFPC e COLOG para tratar de divergências constantes na Portaria 001- COLOG, sendo extremamente relevantes ao esporte do tiro, tal qual como a impossibilidade de transferência de armas do acervo de coleção para o acervo do atirador, bem como a questão da Guia de Tráfego Nacional. **Passando para o 6º item da pauta:** Apresentar o relatório sobre o desenvolvimento do Tiro Prático e a situação das filiações de Atletas na CBTP; O Presidente passou a palavra ao Sr. Leonardo Augusto Zamboni Pereira, Vice-Presidente da Região Nordeste que realizou uma apresentação minuciosa e detalhada sobre o desenvolvimento do Tiro Prático no país, principalmente sobre a queda no índice de filiados nas regiões sul e sudeste. O Sr. Leonardo Zamboni informou que a desfiliações se devem também ao fato das constituições de “Confederações de Papel” que não tem Federações filiadas e sequer um calendário desportivo, porém aceita as filiações dos novos atletas pela internet sem sequer conhecer o associado, ou saber sobre a sua aptidão ao esporte, permitindo que pela internet o “novo filiado” emita uma declaração de filiação a “suposta confederação” e consiga renovar o seu Certificado de Registro, ou até mesmo conseguir o 1º certificado. O Presidente solicitou um estudo mais aprofundado sobre o tema “Confederações de Papel” aos representantes das Federações presentes incluindo a área jurídica da CBTP, a fim de consolidar as informações pertinentes sobre as supostas Confederações e possibilitar a CBTP à adoção das medidas cabíveis, haja vista seu papel de “elemento auxiliar da fiscalização de produtos controlados” nos termos do inciso V do artigo 22 do Decreto 3.665/2000, *“Art. 22. São elementos auxiliares da fiscalização de produtos controlados: V - os responsáveis por associações, confederações, federações ou clubes esportivos, devidamente registrados no Exército, que utilizem produtos controlados em suas atividades;* **Passando para os**

itens 7º e 8º da Pauta: Item 7º: **Analisar a situação das Federações do Piauí e Amazonas na representação do Tiro Prático nos respectivos Estados;** Item 8º: **Filiar o KRAC Esporte Clube, localizado no estado do Piauí, para atuar como entidade representativa do Tiro Prático em sua região;** O Presidente esclareceu aos presentes que quanto a representação do Tiro Prático no Estado do Piauí, a secretaria da CBTP, recebeu, em 12/03/2015, a solicitação de exclusão da referida Federação, por e-mail do Sr. Fernando Veras, Presidente da entidade, que solicitou de forma expressa a exclusão da Federação do quadro de associados da CBTP. Assim, sendo, o Presidente passou o item à Assembleia para votação que homologou por unanimidade o pedido de desfiliação da Federação do Tiro Prático do Piauí, homologando no mesmo ato a filiação do KRAC Esporte Clube, localizado no estado do Piauí, para atuar como entidade representativa do Tiro Prático, concedendo o status de Federação ao Clube, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual ou maior período, em seguida determinou que fosse publicado no portal da CBTP, www.cbtp.org.br, a inclusão do clube com status de Federação com o comunicado aos atletas de Tiro Prático daquela região que devem se filiar ao KRAC Esporte Clube se desejarem participar das provas da Confederação, haja vista que a partir dessa data 27/03/2015 o referido Clube representa a modalidade esportiva do Tiro Prático no Estado do Piauí. **Ainda no Item 7º da pauta, quanto a representação do Tiro Prático no Estado do Amazonas,** o Presidente da CBTP esclareceu aos presentes sobre a pouca ou nenhuma representação do esporte naquele Estado, com isso a Confederação deixa de ser representada no Amazonas. Informou ainda que além da ausência de representação no local a Federação do Amazonas está em mora quanto aos seus deveres estatutários, quanto à apresentação dos seus atos constitutivos, a fim de comprovar a sua regularidade: Estatuto atualizado de acordo com o Código Civil de 2002, cuja vigência iniciou em janeiro de 2003; Ata de Eleição atualizada do mandato da diretoria, Certificado de Registro Válido junto ao Exército Brasileiro, bem como não envia a sua prestação de contas, também consignado como um dever das Federações associados. Assim, passou à votação da Assembleia quanto à situação irregular da Federação do Amazonas que decidiu por unanimidade notificar a Federação para que apresente os seus atos constitutivos no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação a ser enviada por SEDEX, com rastreamento de recebimento pelos correios, sendo que após o prazo concedido para a apresentação dos documentos, a Federação terá a sua representação da modalidade esportiva suspensa, por não poder a Confederação aguardar a regularização da Federação do Amazonas em detrimento da representação, do desenvolvimento e do fomento do esporte do Tiro Prático no Estado do Amazonas, por ser prejuízo irreparável aos atletas confederados daquela região. Assim, após o prazo concedido e independente da resposta,

salvo se a apresentação completa dos atos constitutivos da entidade forem apresentados, a representação do esporte do Tiro Prático pela Federação do Amazonas estará suspensa, até a sua completa regularização e solicitação formal à CBTP; **Passando para o tem 9º da pauta: Filiar a Associação e Clube de Tiro da Amazônia Ocidental-ACTAO, localizado no Estado do Amazonas, para atuar como entidade representativa do Tiro Prático em sua região;** O Presidente da CBTP esclareceu aos presentes que recebeu solicitação formal da Associação e Clube de Tiro da Amazônia Ocidental-ACTAO para representar a modalidade esportiva do Tiro Prático no Estado do Amazonas. Contudo, diante de tudo o que foi exposto sobre a representação da Federação do Estado do Amazonas naquele Estado, entende que a filiação do Clube poderá ser realizada, mas a representação no Estado deverá constar na pauta da próxima Assembleia, haja vista a notificação que será realizada à Federação para que apresente seus atos constitutivos à CBTP, tudo em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório; Em seguida o item foi colocado em votação para a Assembleia que votou por unanimidade a homologação da filiação da Associação e Clube de Tiro da Amazônia Ocidental-ACTAO devendo fazer constar o assunto quanto a representação no Estado na pauta da próxima Assembleia da CBTP; **Passando para o item 10º da pauta:** O Presidente esclareceu que o Edital contém um erro material, uma vez que está repetido o item 10, o que será corrigido neste ato: item 10. **Homologar a solicitação de filiação da Federação do Estado de Rondônia;** O Presidente informou a todos que a secretaria da CBTP recebeu a solicitação formal da Federação de Rondônia e cópias dos documentos constitutivos da entidade. O Presidente da CBTP colocou o item em votação e foi aprovado por unanimidade a filiação da Federação de Tiro Prático de Rondônia; **Passando para o item 11 da pauta publicado em edital como item 10 - Analisar as definições publicadas pela IPSC quanto as regras atuais, em relação a divisão Standard, conseqüentemente a divisão Light;** O Presidente da CBTP esclareceu sobre as dúvidas surgidas em relação ao regulamento da IPSC, referente ao uso de dispositivo fixado no fim do cano da Divisão Standard. Em consequência das muitas dúvidas e das interpretações geradas pelos nossos atletas no Brasil e também em outros países, solicitamos uma interpretação oficial da IPSC para esclarecer este assunto. A IPSC tomou a sua decisão e publicou esta decisão na página a seguir http://www.ipsc.org/rules/rules_faq.php, com o seguinte texto: “É proibido o uso de “compensadores” (chamado de “ponteira” por vários atletas no Brasil). O uso deste dispositivo fixado no final do cano é um peso e assim ajudando a controlar o recuo da arma, mesmo sem furos no dispositivo.” O Presidente da CBTP seguiu informando que a IPSC decidiu com ase na definição do “compensador” no Glossário (12.5) do Regulamento de Armas Curtas 2015, do APPENDIX D2: STANDARD DIVISION; A CBTP, através de seu Departamento de

Arbitragem (NROI), estabelece o prazo para os atletas regularizar os seus equipamentos para adequar a esta decisão da IPSC até **31/07/2015**. Atletas que utilizarem este dispositivo após esta data serão alterados para a divisão Open. Esta decisão é válida também na **DIVISÃO LIGHT**, pois o regulamento da Divisão Light tem como base e regulamento da Divisão Standard. **O Presidente da CBTP advertiu ainda que esta decisão já está valendo internacionalmente e qualquer atleta brasileiro participando de provas internacionais com este dispositivo poderá sofrer a alteração de sua divisão de Standard para Open.** **Passando para o item 12 da pauta-** Definir os procedimentos para formação das equipes nacionais das modalidades de Armas Longas (IPSC Rifle e Shotgun), Desafio do Aço (Steel Challenge) e Silhuetas Metálicas (IHMSA), tendo como base os procedimentos da modalidade IPSC Handgun, em termos de índice técnico. Este assunto não foi deliberado, sendo transferido para a próxima AG. **Passando para o item 13 da pauta** -Inclusão de outras cidades por suas Federações e Clubes que manifestem interesse de sediarem Provas On Line previstas no calendário 2015, das modalidades de Desafio do Aço (Steel Challenge), NRA I e Rápido, TRP-Tiro Rápido de Precisão e SR-Saque Rápido; Ficou decidido que as Federações terão um prazo até 30/04/15, para apresentar os demais clubes devidamente filiados e com o cadastro em dia com a CBTP, bem como cópia do CR, que desejam sediar exclusivamente aos filiados da CBTP em dia, a II e III Etapa do Campeonato Brasileiro On-Line de Desafio do Aço, SR, TRP e NRA, através do e-mail competicao@cbtp.org.br. **Passando para o item 14 da pauta** - Sancionamento do regulamento das provas On Line, apresentado pela diretoria da On Line e diretoria de Arbitragem; Ficou decidido que a diretoria de arbitragem, em conjunto com a diretoria de provas on line, iriam encaminhar o regulamento para análise da diretoria, para então ser informado a todos, o mais breve possível, e antes da II Etapa que sera realizada no dia 24/05/15. **Passando para o item 15 da pauta** - Sancionamento da categoria Policial na modalidade de IPSC divisões standard e production. Foi sancionado a nova categoria policial na modalidade de IPSC Handgun, nas divisões standard e production, respeitando todas as regras da IPSC, inclusive os tipos de coldres e demais acessórios. Nada mais havendo a tratar, o senhor Secretário deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a presença de todos, lavrando a presente ata, assinando-a em conjunto com o Presidente, e determinando que essa fosse levada ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte para que sejam produzidos os seus efeitos jurídicos e legais.

Demetrius da Silva Oliveira
Presidente da Assembleia

Luiz Federando Coutinho da Frota Mattos
Secretário